----------**ACTA Nº 5**----------

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas reuniu, na sua sede, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, com a presença dos seus membros:

Presidente – José Francisco Damas Antunes; Secretário – Luís Manuel Rodrigues Lopes da Costa; Tesoureiro – Ana Filipa Faria Alcântara Barreto.

Na reunião foram apresentados e discutidos os seguintes pontos:

Ponto um – Subsidio de penosidade: O Presidente apresentou a seguinte proposta: Considerando que a partir do dia 1 de janeiro de dois mil e vinte e dois, entra em vigor o Decreto-Lei número 93/2021 de nove de Novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Considerando que pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, estão abrangidos por este suplemento remuneratório os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções em áreas de atividade identificadas, nomeadamente as de: higiene urbana, saneamento, recolha cadáveres animais, bem como asfaltamento de rodovias.

Considerando que os assistentes operacionais a exercerem serviço nesta Freguesia, por serem polivalentes nas suas funções diárias, exercem com alguma regularidade as atividades referidas no considerando anterior.

Considerando o artigo terceiro do mesmo Decreto-lei, tendo em conta ser possível prever a sustentabilidade financeira no próximo orçamento, e ouvidos os funcionários, proponho:

1. Que se considere que o nível de insalubridade ou penosidade das funções exercidas nesta Freguesia pelos assistentes operacionais é baixo, a que corresponde para dois mil e vinte e dois o valor diário de abono é de três euros e trinta e seis cêntimos. Por dia efetivamente prestado ao serviço da autarquia.
2. Que este abono diário seja atribuído aos funcionários; Carlos, Ilda

A proposta foi aprovada por unanimidade para entrar em vigor a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Ponto dois – Membro do Executivo em exercício de meio tempo:

O Presidente referiu que tendo em conta a aprovação de ontem, pela Assembleia de Freguesia do exercício de meio tempo pelo Presidente, podendo este exercício ser por outro membro da Junta, pelo que propõe que no próximo ano seja atribuído ao Vogal, Secretário o exercício do meio tempo. A proposta foi aprovada.

Ponto três – Mercado: - O Presidente informou que foi abordado pelo proprietário "Nepalês" que explora uma das bancas do mercado, a dizer estar

interessado em alugar a lja do mercado que está vaga, pelo que propõe que se faça nova arrematação de loja e bancas eu estejam livres. Com base no artigo 25º do Regulamento do Mercado , deliberou-se proceder a uma hasta pública, para arrematação destes lugares vagos, a realizar na sede da Junta, no dia dois de fevereiro, pelas vinte e uma horas, com as seguintes condições: O espaço comercial nº 16, a banca nº 6 e a banca nº 7, que ficarão disponíveis a partir do dia 1 de março. No ato da arrematação devem os interessados informar o Executivo dos bens a vender. Os valores mínimos de arrematação para a loja é de 200€ e os lances no valor de 100€, para as bancas o valor mínimo será de 100€ e os lances no valor de 50€. Os interessados deverão comparecer na hora e lugar acima indicados. No ato da hasta pública, o ocupante do espaço arrematado, deverá pagar 50% do valor da base de licitação, os restantes 50% deverão acordar a data de pagamento com o Executivo. Será publicado edital nos lugares habituais.

Ponto três – Cemitérios: Luís Costa informa que foi solicitada a aquisição de sepultura perpétua, no Cemitério de Campelos, deliberou-se vender pelo valor previsto na tabela de Taxas, a venda de terreno para sepultura perpétua a: Anunciação Vieira, do Casal das Giestas, sepultado José António Vieira.

Ponto quatro – Rampa de acesso ao Centro de Cultura e Animação de Campelos: O Presidente informou que hoje após uma visita de Vereadores da Câmara, Francisco Martins, Secundino Oliveira, e Sérgio Galvão, à Cabeça Gorda, onde vieram ver *in loco* um pedido de legalização de uma obra, solicitámos também a deslocação junto ao Centro de Cultura e Animação de Campelos, para pedir opinião do Vereador das Obras Municipais, sobre a hipótese de se construir uma rampa de acesso a este edifício, a tempo de ser utilizada pelas pessoas no dia trinta de janeiro para exercerem o seu direito de voto nas Eleições Legislativas. O Sr. Vereador Francisco Martins, e o Arq. César deram a sua opinião de que em princípio seria possível, solicitaram-nos que enviássemos um esboço. A Tesoureira propôs que se solicite ao esposo, Hildeberto Vicente, esse esboço, todos concordámos com a proposta, e com esse esboço, caso se confirme a viabilidade solicitar materiais à Câmara para executar a rampa.
O Secretário propôs que se construa a rampa caso haja apoio material da Câmara, e a junta suporte os custos com o corrimão, que tendo em conta a urgência na sua execução atempada para as eleições, se encomende o corrimão à empresa Luis Domingos & Irmão, Ldª.
O Presidente solicitou a não participação na decisão da adjudicação do corrimão, por ter relações familiares com os donos da empresa. A Proposta foi aprovada pelo Secretário e Tesoureiro.

Ponto cinco – Obras: Aproveitando a vinda do Vereador Francisco Martins, solicitámos materiais e máquinas, para corte na Rua da Cerâmica Nova, e manilhas para aumentar o escoamento das águas pluviais, e materiais para execução de um passeio na estrada Municipal 649. O Luís Costa Informou que a Junta tem vindo a construir no Olho Polido e em Outeiro da Cabeça, bases para melhor instalação dos contentores de RSU, também continuamos a executar obras nos armazéns da Junta.

Ponto seis – Doação pelos membros do executivo dos subsídios que recebem: O Presidente informa que conforme o anunciado publicamente e na reunião com as

Associações, vai doar um subsídio de 550€ ao Agrupamento de Escuteiros de Campelos, tendo em conta que organizaram o Concurso de Broas, e um espetáculo aberto ao público.

Ponto sete - Assunto: Compromissos 2022 - Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos

A Tesoureira propõe o seguinte: Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte á execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial;

Proponho que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2022 que se encontra em anexo. Aprovado.

Ponto oito - Assunto: Atribuição de Abono de Falhas para o ano de 2022

A Tesoureira propõe o seguinte: Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados.

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01

de janeiro de 2022, a Maria da Conceição Tomé Antunes, Assistente Técnica, a exercer funções na sede, em Campelos, 100 %, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto nove - Assunto: Constituição de Fundos Fixos de Caixa, a tesoureira propõe: Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

Maria da Conceição Tomé Antunes, duzentos e cinquenta euros;

Sílvia Alexandre dos Santos Pimenta Pinto, duzentos e cinquenta euros.

Proponho que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2022, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio. Aprovado.

Ponto dez – SIADAP: Constituição da Comissão de Avaliação. Considerando que nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete à Junta de Freguesia deliberar quanto à constituição da Comissão de Avaliação;

Proponho, que a Junta de Freguesia aprove a constituição da referida comissão que será formada pelos seguintes membros:

José Francisco Damas Antunes, Presidente;

Ana Filipa Faria Alcântara Barreto, Tesoureiro

Maria da Conceição Tomé Antunes, Assistente Técnico

Ponto onze – Saldos Bancários:

SALDO CAIXA SEDE : Trezentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos;----------

SALDO CAIXA DELEGAÇÃO: Cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos; ----------

Caixa Agrícola Campelos : Catorze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos; ----------

Caixa Agrícola Multibanco Campelos: Mil oitocentos e sessenta e três euros e onze cêntimos;----------

Caixa Agrícola Multibanco Outeiro da Cabeça: Setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos; ----------

Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou, tendo o Secretário lavrado a Presente acta, que foi lida em voz alta na presença de todos e depois aprovada e assinada pelos presentes.

PRESIDENTE: _____

SECRETARIO: _____

TESOUREIRO: _____